

Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3

Apuração do RWA e PR – Circ. 3.678



Dezembro de 2017

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
2.1.	RISCO DE CRÉDITO	3
2.2.	RISCO DE MERCADO.....	4
2.2.1.	Definição.....	4
2.2.2.	Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado.....	5
2.2.3.	Metodologia.....	5
2.2.4.	Apreçamento de Instrumentos Financeiros avaliados pelo Valor de Mercado.....	6
2.2.5.	Valores Expostos ao Risco de Mercado em 31/12/2017	7
2.3.	RISCO DE LIQUIDEZ	8
2.3.1.	Definição.....	8
2.3.2.	Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez	8
2.3.3.	Metodologia.....	9
2.3.4.	Informações – Gestão de Liquidez	9
2.4.	RISCO OPERACIONAL	11
2.4.1.	Definição.....	11
2.4.2.	Parcela de Risco Operacional em 31/12/2017	11
2.5.	GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	12
3.	PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA.....	12
3.1.	Detalhamento do Patrimônio de Referência	13
3.2.	RWA (Risk-Weighted Assets).....	13
3.3.	Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência	14
3.4.	Razão de Alavancagem.....	18
	Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência	19
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Confidence está organizado sob a forma de Conglomerado Financeiro, que opera no mercado de câmbio, oferecendo seus produtos para os segmentos de turismo, industrial, comercial e de serviços.

O Público alvo é composto pelas corretoras de câmbio, bancos, empresas importadoras e exportadoras, empresas que enviam seus colaboradores para viagens de negócios no exterior e pessoas físicas que viajam a passeio ou necessitam receber ou efetuar remessas internacionais.

O gerenciamento de riscos do Grupo Confidence é fundamentado nas estratégias estabelecidas pela Diretoria, sendo normatizado por Políticas que seguem a regulamentação vigente e realizado por meio de mecanismos desenvolvidos e seguidos pelas áreas de controle (Controladoria, Controles Internos e Tesouraria).

Dentre os mecanismos utilizados encontram-se a realização de operações de hedge, utilização de sistema específico que fornece suporte para o gerenciamento dos riscos e o estabelecimento de limites de exposição aos riscos, que são aprovados pela Diretoria e orientados à estratégia do negócio.

O presente relatório tem por objetivo divulgar as informações referentes à gestão de riscos, em consonância com o disposto na Circular 3678 do Banco Central do Brasil, estando em conformidade com as políticas internas de divulgação de informações.

As informações relativas à gestão de riscos, aos Ativos Ponderados por Risco (*Risk Weighted Assets* – RWA) e adequação do Patrimônio Referência (PR) foram elaboradas com base no balanço consolidado do grupo Confidence, denominado Conglomerado Prudencial. Os valores apresentados estão expressos em milhares de Reais.

2. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. RISCO DE CRÉDITO

A definição de Risco de Crédito corresponde a possibilidade de ocorrer perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte.

O Grupo Confidence não realiza operações de crédito tais como empréstimos, financiamentos ou desconto de títulos, razão pela qual mantém uma estrutura reduzida, compatível com o grau de complexidade e necessidades exigidas, para a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito tradicional.

A mensuração e gestão do risco de crédito se dá por meio da apuração da parcela de risco denominada RWACPAD, que é a somatória de nossas exposições ponderadas por seus respectivos Fatores de Risco, estabelecida

pelo Banco Central do Brasil e que compõe o Documento de Limites Operacionais – DLO.

Nos últimos três trimestres os ativos ponderados ao risco de crédito, conforme metodologia estabelecida pelo Bacen, apresentavam os seguintes valores, por faixa de fator de ponderação:

R\$ - mil	jun/17	set/17	dez/17
Cadoc	4060	4060	4060
Exposição ao Risco de Crédito	Valor do RWACPAD	Valor do RWACPAD	Valor do RWACPAD
FPR 2%	8	6	12
FPR 20%	8.523	5.711	16.276
FPR 35%	-	-	-
FPR 50%	3.594	4.101	4.575
FPR 75%	-	-	-
FPR 100%	13.467	16.475	11.673
FPR 300%	-	-	-
RWACPAD	25.591	26.293	32.535
PR Mínimo Requerido para RWA	2.815	2.892	3.579

Os ativos foram ponderados pelos Fatores 0%, 2%, 20%, 50% e 100%, conforme o tipo de ativo e prazo de vencimento, além de considerar a contraparte envolvida na transação.

Os ativos ponderados pelo fator de risco igual a zero, são constituídos por títulos públicos federais e disponibilidades em moeda nacional e estrangeira. Os ativos ponderados a 20% e 50% são constituídos basicamente por operações de câmbio (posições compradas e vendidas a liquidar) no mercado a vista e depósitos em garantia, respectivamente. Os ativos ponderados a 2% referem-se a operações realizadas na BM&F Bovespa e os ponderados a 100% são constituídos por ativos imobilizados, intangíveis e outros créditos.

2.2.RISCO DE MERCADO

2.2.1. Definição

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo Grupo Confidence.

Os principais riscos de mercado considerados pelo Grupo Confidence são:

- **Risco Cambial:** Os riscos em ativos e passivos referenciados em moedas estrangeiras, principal foco de negociação do Grupo Confidence, são apurados de acordo com a Circular 3.641/13 e Resolução 4.193/13.
- **Juros Pré:** Para os ativos e passivos expostos ao risco de taxas de juros pré-fixados, os cálculos de risco são feitos de acordo com as instruções contidas na Circular 3.634/13 e Resolução 4.193/13.
- **Cupom Cambial:** Para os ativos e passivos expostos ao risco de cupom de moedas, em que há uma parcela de risco pré-fixado em combinação com os riscos decorrentes da variação do preço de moedas, realiza-se o cálculo com base na Circular 3.635/13 e Resolução 4.193/13.

- **Cupom de Inflação:** Os ativos e passivos expostos ao risco de cupom de inflação são calculados de acordo com a Circular 3.636/13 e Resolução 4.193/13.
- **Cupom de Juros:** Os ativos e passivos expostos ao risco de cupom de juros são calculados de acordo com a Circular 3.637/13 e Resolução 4.193/13.
- **Risco de Ações:** Os riscos de ativos e passivos constituídos por ações ou instrumentos financeiros derivativos cujo ativo objeto sejam ações, são apurados de acordo com a Circular 3.638/13 e Resolução 4.193/13.

2.2.2. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Mercado

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco de mercado:

- Diretor de Tesouraria – responsável por coordenar as atividades da Tesouraria e Back-Office, pelo acompanhamento da liquidez e disponibilidade de recursos para as atividades do Grupo Confidence e pelo estabelecimento de limites para os operadores;
- Diretor de Controles Internos – responsável por implantar e disseminar a cultura de gerenciamento de riscos, além de mapear os riscos apresentados pelo Grupo Confidence no âmbito operacional e de negócios;
- Gerente de Tesouraria – responsável por monitorar o giro das unidades de venda e evitar exposição ao risco, acompanhar o mercado e comprar / vender moedas estrangeiras no momento mais oportuno.
- Informações Gerenciais – responsável por administrar o sistema que controla o risco e fornecer informações para as demais áreas que participam da gestão do risco.

2.2.3. Metodologia

A Gestão do Risco de Mercado é realizada por meio de sistema, com tradição e competência reconhecidos no mercado financeiro que, dentre suas funcionalidades, oferece:

- Repositório de informações sobre operações sujeitas ao risco de mercado;
- Cálculos de marcação a mercado;
- Relatórios diários e mensais para atendimento às normas estabelecidas pelo Bacen. Ex.: Relatório DDR – Demonstrativo de Risco Diário, Relatório DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado, Relatório DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais e DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez;
- Gráficos com informações sobre o consumo de capital para cada tipo de risco;
- Testes de estresse;
- Informações sobre a liquidez e o nível de alavancagem do conglomerado.

Os modelos adotados e parametrizados no sistema para medição dos riscos seguem as orientações dadas pelo Bacen por meio de Resoluções, Circulares e Cartas-Circulares.

A realização de *hedges* para a mitigação do risco de mercado é preponderantemente utilizada para operações de *Bank Notes (moeda em espécie)* e Conta Corrente em Moedas Estrangeiras (CCME), onde são utilizadas operações de Contrato Futuro de Dólar da B³ e FOREX como *hedge* no Banco e operações de Contrato Futuro de Dólar como *hedge* na Corretora.

Os controles sobre os limites de exposição ao risco de mercado são realizados diariamente pelo sistema mencionado anteriormente e por meio de projeções de consumos de limites.

As informações obtidas a partir dos controles realizados são divulgadas para os envolvidos no gerenciamento de risco de mercado, que discutem a melhor alternativa para evitar desenquadramentos em relação aos limites estabelecidos e, em particular, na comparação do RWA do Risco de Mercado em relação ao Patrimônio de Referência.

2.2.4. Apreciação de Instrumentos Financeiros avaliados pelo Valor de Mercado.

Em dezembro de 2014, o CMN publicou a Resolução nº 4389. Esta resolução estabeleceu procedimentos mínimos a serem observados no processo de apreciação de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado e fixou parâmetros para a necessidade de aplicação, ou não, dos Ajustes Prudenciais incidentes sobre tais exposições e seus consequentes efeitos sobre o Patrimônio de Referência.

O Grupo Confidence mantém o processo para avaliar sua adequação às necessidades do apreciação de ativos financeiros de forma a estabelecer e reportar a sua posição financeira e exposição aos riscos de mercado, com os seguintes princípios:

- I. Amplitude - Todos os ativos financeiros exigidos avaliados pelo valor de mercado.
- II. Comprometimento - O Grupo compromete-se em garantir que os preços utilizados reflitam os preços de mercado. Na impossibilidade de observação destes, despenderá seus melhores esforços para estimar os preços de mercado dos ativos, caso não sejam efetivamente negociados.
- III. Frequência - A Marcação a Mercado é diária.
- IV. Formalismo - O Grupo formaliza o seu processo e sua metodologia de Marcação a Mercado através de Manual.
- V. Objetividade - As informações de preços e/ou fatores a serem utilizados nos processos de Marcação a Mercado serão obtidas preferencialmente de fontes externas e independentes.

- VI. Consistência - O mesmo ativo não poderá ter critérios diferentes de precificação, entre as empresas do Grupo ou de setores pertencentes as mesmas.
- VII. Transparência - Os princípios e as metodologias de Marcação a Mercado utilizados pelo Grupo são públicos e poderão ser disponibilizados aos seus clientes, órgãos reguladores e fiscalizadores, sempre que solicitados formalmente.
- VIII. Melhores Práticas - Os processos e as metodologias utilizados pelo Grupo seguem as melhores práticas de Mercado.

2.2.5. Valores Expostos ao Risco de Mercado em 31/12/2017

Não há operações fora da carteira de negociação ou operações de venda ou transferência de ativos ou oriundos de securitização, em razão do tipo de negócio operado pela instituição.

Na data-base de 31/12/2017, a exposição total ao risco de mercado demandou a alocação de capital no valor de R\$ 12.062 (equivalente ao RW Amer = R\$ 130.403) conforme quadro abaixo:

Parcela	Exposição	Circular	jun/17	set/17	dez/17
PJUR-1	Variação de taxa de juros pré-fixada	3.634/13	75	12	64
PJUR-2	Variação de taxa de cupons de moeda estrangeira	3.635/13	41	36	58
PJUR-3	Variação de taxa de cupons de índices de preços	3.636/13	-	-	-
PJUR-4	Variação de taxa de cupons de taxa de juros	3.637/13	-	11	-
PCOM	Variação do preço de commodities	3.639/13	-	-	-
PACS	Variação do preço de ações	3.638/13	-	-	-
PCAM	Variação da exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial	3.641/13	10.079	12.202	11.940
Total	Risco de Mercado		10.196	12.261	12.062
RW Amer	(TOTAL / FATOR F)		110.224	132.552	130.403
Fator F			9,250%	9,250%	9,250%

A maior exposição ao risco de mercado é aquela sujeita à variação e diferença de taxas em transações com moedas estrangeiras, decorrentes de operações para clientes com fins comerciais e de turismo, foco de negócios do grupo. O risco é mitigado por operações de hedge, estando enquadrado nos limites operacionais estabelecidos pelo Banco Central. O limite máximo é de 30% do Patrimônio de Referência. Em junho/17, set/17 e, dez/17 a razão entre a Pcam e o Patrimônio de Referência foi de 19,2%, 23,6% e, 21,2% respectivamente.

A parcela do risco dos juros pré-fixados (PJUR1) e dos cupons cambiais (PJUR2) tiveram pequeno impacto em nossa matriz de risco. As exposições são mantidas para atenderem a liquidez do grupo e seus respectivos vencimentos são de curto prazo. As posições em títulos públicos e de operações compromissadas, expostos ao cupom de taxa de juros, contribuíram minimamente no cálculo do risco de mercado. O risco de mercado decorrente de exposições sujeitas a variação das taxas dos cupons de moedas estrangeiras originou-se de operações de câmbio futuro e de hedge da carteira de câmbio.

Os ativos financeiros atrelados à variação cambial, negócio principal do grupo Confidence, foram responsáveis, em dezembro de 2017, quase que pela totalidade do risco de mercado.

Conforme Art. 12 da circular 3.678 de 31 de outubro de 2013, deve ser divulgado o valor total da carteira de negociação (inclusive com os derivativos), segmentado por fator de risco de mercado relevante, destacando posições compradas e vendidas.

Distribuição por fator de risco:

Carteira de Negociação	jun-17		set-17		dez-17		R\$ - mil
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	
	62.476	25.395	63.245	13.638	34.436	17.475	
Taxas de Juros - Pré							
Cupom de Moedas	1.327	-	1.271	-	1.327	14.886	
Taxas de Câmbio	235.055	215.791	213.729	204.673	221.872	196.245	

Não há operações fora da carteira de negociação ou operações de venda ou transferência de ativos ou oriundos de securitização, em razão do tipo de negócio operado pela instituição.

2.3.RISCO DE LIQUIDEZ

2.3.1. Definição

É a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento do Grupo Confidence, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

2.3.2. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez:

- Presidente – responsável por coordenar as atividades da Corretora e do Banco, juntamente com os demais diretores.
- Diretor de Tesouraria – responsável por coordenar as atividades da Tesouraria e Back-Office, pelo acompanhamento da liquidez e disponibilidade de recursos para as atividades do Grupo Confidence e pelo estabelecimento de limites para os operadores;
- Diretor de Controles Internos – responsável por implantar e disseminar a cultura de gerenciamento de riscos, além de mapear os riscos apresentados pelo Grupo Confidence no âmbito operacional e de negócios;
- Gerente de Tesouraria – responsável por monitorar o giro das unidades de venda e evitar exposição ao risco, acompanhar o mercado e comprar / vender moedas estrangeiras no momento mais oportuno.
- Informações Gerenciais – responsável por administrar o sistema que controla o risco e fornecer informações para as demais áreas que participam da gestão do risco.

2.3.3. Metodologia

O gerenciamento do risco de liquidez é realizado basicamente por meio da análise do histórico dos fluxos de caixa de reais e moeda estrangeira no curto e médio prazo. Com base nessa análise, é realizada projeção do fluxo com o intuito de garantir a disponibilidade e a liquidez das moedas nas diversas praças de atuação do Grupo Confidence.

As projeções de fluxo de curto e médio prazo são controladas por meio de sistema específico, enquanto as projeções que envolvem o longo prazo estão diretamente ligadas às metas de vendas estipuladas para os próximos meses e anos.

Todas as operações realizadas pelo Grupo Confidence que influenciam em sua liquidez são tratados via sistema, dessa forma é possível realizar conciliações diárias, assim como gerar mapas e relatórios para o acompanhamento da liquidez. Adicionalmente existe o acompanhamento da liquidez em tempo real, por meio de monitores instalados em locais chave, onde é possível acompanhar as seguintes informações:

- Saldos de moeda estrangeira em espécie: (D+0 e previsões para D+1 e D+2);
- Saldos de disponibilidades no exterior: (contas correntes) - (D+0 e previsões para D+1 e D+2);
- Conta reserva: (Reais) - (D+0 e previsões para D+1 e D+2);
- Títulos públicos;
- Saldo do depósito em garantia (BM&F);
- Saldo de espécie – R\$.

O grupo Confidence, com o intuito de mitigar o risco de liquidez, adota uma política de manter porcentagem expressiva de seu patrimônio líquido investidos em títulos públicos.

2.3.4. Informações – Gestão de Liquidez

A partir da data base de 31/01/2017 o Conglomerado Prudencial Confidence, conforme normatização da Resolução 4.090 de maio/12, Resolução 4.401 de fevereiro/15, e da Carta Circular 3.775 de julho/16, passou regularmente a informar o Documento de Risco de Liquidez (Documento 2160) ao Banco Central.

O Documento 2160 além de exigir a descrição pormenorizada, de ativos e passivos com vencimento inferior a 30 dias corridos da data base, é base de cálculo para os limites mínimos do Indicador de Curto Prazo (LCR). A Resolução Nº 4.401, de 25/02/15, e a Circular Nº 3.749, de 05/03/15, definem os limites mínimos e os procedimentos de cálculo. O cumprimento integral das normas ainda não é aplicável ao Confidence, o qual limitar-se-á a produção e entrega do Documento de Risco de Liquidez. Apenas instituições financeiras com ativos superiores a R\$ 100,0 bilhões são obrigadas a cumprir integralmente os procedimentos normativos.

A metodologia de cálculo do indicador Liquidez de Curto Prazo resume-se na razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de trinta dias, calculadas conforme cenário de estresse padronizado. Esta razão, para as instituições elegíveis, está definida no mínimo em:

- I- 0,80 (oitenta centésimos), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- II- 0,90 (noventa centésimos), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- III- 1 (um), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Apesar de estarmos dispensados de evidenciar o índice LCR, estamos demonstrando os cálculos para nos situarmos em relação às exigências regulatórias e evidenciar que atenderíamos plenamente os limites exigidos.

Ativos de Alta Liquidez (HQLA) R\$ MIL	Valor Médio	Valor Pond. 12/17	Valor Médio	Valor Pond. 09/17	Valor Médio	Valor Pond. 06/17
1 Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	159.796	159.796	144.526	144.526	147.074	147.074
Saídas de Caixa	Valor Médio	Valor Ponderado	Valor Médio	Valor Ponderado	Valor Médio	Valor Ponderado
2 Captações de varejo	31.321	3.132	26.487	2.649	25.347	2.535
3 Captações estáveis						
4 Captações menos estáveis	31.321	3.132	26.487	2.649	25.347	2.535
5 Captações de atacado não colateralizadas	23.193	23.193	27.413	27.413	17.744	17.744
6						
7 Depósitos não-operacionais						
8 Demais captações de atacado	23.193	23.193	27.413	27.413	17.744	17.744
9 Captações de atacado colateralizadas						
10 Requerimentos adicionais, dos quais:	0	0	0	0	0	0
11 Relacionados a exposição a derivativos e a outras exigências de colateral						
12 Relacionados a perda de captação por meio de emissão de instr. divida						
13 Relacionados a linhas de crédito e de liquidez						
14 Outras obrigações contratuais	122.115	122.115	142.377	142.377	163.327	163.327
15 Outras obrigações contingentes						
16 Total de saídas de caixa	176.629	148.440	196.277	172.439	206.418	183.606
Entradas de Caixa	Valor Médio	Valor Ponderado	Valor Médio	Valor Ponderado	Valor Médio	Valor Ponderado
17 Empréstimos colateralizados	15.200	15.200	49.607	49.607	28.810	28.810
18 Operações concedidas em aberto, integralmente adimplentes						
19 Outras entradas de caixa	93.543	93.543	87.183	87.183	112.432	112.432
20 Total de entradas de caixa	108.743	108.743	136.791	136.791	141.243	141.243
21 Total HQLA	159.796	159.796	144.526	144.526	147.074	147.074
22 Total de saídas líquidas de caixa	67.886	39.697	59.487	43.110	65.176	45.902
23 LCR (%)	235,4%	402,5%	243,0%	335,3%	225,7%	320,4%

$$LCR = \frac{HQLA}{Saídas_e - Mín(Entradas_e; 75\% \times Saídas_e)}$$

- HQLA – Ativos de Alta Liquidez = corresponde ao saldo em estoque, em alguns casos ponderado por um fator de desconto, dos ativos que se mantêm líquidos nos mercados mesmo durante períodos de estresse, que podem ser facilmente convertidos em espécie e que são classificados como de baixo risco;
- Saídas_e = total das potenciais saídas de caixa previstas para um horizonte de 30 dias, calculadas em cenário de estresse padronizado, determinado pela Circular BACEN 3.749;
- Entradas_e = total das potenciais entradas de caixa previstas para um horizonte de 30 dias, calculadas em cenário de estresse padronizado, determinado pela Circular BACEN 3.749.

2.4. RISCO OPERACIONAL

2.4.1. Definição

A definição conceitual estabelecida por meio da Resolução 3.380/2006 do Conselho Monetário Nacional descreve que o Risco Operacional é caracterizado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de erros, falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O CMN também considera o risco legal como integrante ou sub-risco do risco operacional, pois tais riscos geralmente estão associados à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como em sanções motivadas pelo descumprimento de dispositivos legais ou a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades realizadas pela instituição.

O risco operacional, em muitos casos, está diretamente ligado à tomada de decisões por parte de uma empresa, pois comportam maior ou menor risco em face de um mercado competitivo e em constante evolução e crescimento.

2.4.2. Parcada de Risco Operacional em 31/12/2017

Em dezembro de 2017 a parcada do risco operacional, denominada RWAOPAD, para fazer frente a potenciais perdas com o risco operacional, foi calculado em R\$ 153.584.

O cálculo segue a metodologia da Abordagem do Indicador Básico, que considera todas as Receitas de Intermediação Financeira deduzidas das Despesas de intermediação Financeira. A forma de cálculo atende as normas do BC e é compatível com as informações contábeis do Conglomerado Prudencial.

dez-17	Detalhamento do Risco Operacional - R\$ Mil		
Período 3	Valor	Fator β	Valor x Fator β x Multi.
Receita da Interm. Financeira	460.215	15,0 %	69.032
Receita da Prestação de Serviços	3.836	15,0 %	575
Despesa da Interm. Financeira	434.360	15,0 %	-65.154
Componente 3			4.454
Período 2	Valor	Fator β	Valor x Fator β x Multi.
Receita da Interm. Financeira	520.061	15,0 %	78.009
Receita da Prestação de Serviços	8.282	15,0 %	1.242
Despesa da Interm. Financeira	440.818	15,0 %	-66.123
Componente 2			13.129
Período 1	Valor	Fator β	Valor x Fator β x Multi.
Receita da Interm. Financeira	449.460	15,0 %	67.419
Receita da Prestação de Serviços	15.612	15,0 %	2.342
Despesa da Interm. Financeira	298.157	15,0 %	-44.724
Componente 1			25.037
Abordagem do Indicador Básico			14.207
RWAopad			153.584

2.5. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de capital mantém processos contínuos de monitoramento e controle dos níveis adequados de capital para fazer face aos riscos inerentes as atividades do Conglomerado Prudencial, alinhado ao plano de negócios estabelecido pela Diretoria.

Esta estrutura é responsável pela elaboração de políticas e estratégias que estabeleçam mecanismos e procedimentos que possibilitem a identificação e análise dos riscos relevantes aos quais o Banco está exposto no intuito de manter o capital compatível com tais riscos. Adicionalmente, é responsável pela divulgação periódica de relatórios gerenciais sobre a adequação do capital, a elaboração do plano de capital para o horizonte de três anos, a simulação de eventos severos e condições extremas de mercado, bem como a avaliação destes impactos sobre o capital. A estrutura organizacional de gerenciamento de capital está alinhada com a regulamentação vigente.

3. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

Em conformidade com as Resoluções nº 4.192/13 e 4.278/13, além de regulamentações complementares, o Grupo Confidence preocupa-se em manter um Patrimônio de Referência (PR) compatível com os riscos inerentes as suas atividades, para tanto o processo de Adequação do Patrimônio de Referência é acompanhado diariamente através do atendimento aos requerimentos regulatórios previstos pelo BACEN.

O Patrimônio de Referência (PR) é composto pelo Nível I. Este é o parâmetro que possibilita o monitoramento e a verificação do cumprimento dos limites operacionais estabelecidos pelo BACEN, onde:

- Capital Principal – Composto pelo Patrimônio Líquido deduzido dos Ajustes Prudenciais;
- Patrimônio de Referência Nível I - Composto pelo somatório do Capital Principal e Capital Complementar;
- Patrimônio de Referência Nível II - Composto por instrumentos elegíveis, basicamente dívidas subordinadas, sujeitos a limitações prudenciais.

O Patrimônio de Referência deve ser apurado sob a seguinte base consolidada:

- Conglomerado Prudencial – consolidado das empresas do grupo, que são instituições financeiras e empresas assemelhadas.

3.1.Detalhamento do Patrimônio de Referência

R\$ - mil	jun/17	set/17	dez/17
Patrimônio de Referência (PR)	52.435	48.389	56.362
Patrimônio de Referência Nível (PR_Nível I)	52.435	48.389	56.362
Capital Principal - CP	52.435	48.389	56.362
Capital Social	45.085	45.085	47.799
Reservas de Capital Reavaliação de Lucros	22.944	22.944	25.018
Contas de Resultado Credoras	-	118.133	-
Ganhos não Realizados de Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Dedução do Capital Principal	15.594	137.772	16.455
Contas de Resultado Devedoras	-	121.884	-
Ajustes Prudencias	15.594	15.889	16.455
Capital Complementar - CC	-	-	-
Patrimônio de Referência Nível II (PR_Nível II)	-	-	-

Para mais informações relativas a composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR vide Anexo 1 em conformidade com a Circular 3.678/13.

3.2.RWA (Risk-Weighted Assets)

Com o objetivo de implementar no Brasil as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, o Bacen, emitiu, em março de 2013, normas acerca da nova definição de capital e dos requerimentos de capital regulamentar que passaram a vigorar a partir de 1º de outubro de 2013.

De acordo com a Resolução CMN 4.193, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de capital principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco:

- **RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:**
- **RWACPAD** = parcela relativa às exposições ao risco de crédito;
- **RWACAM** = parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial dividido pelo fator "F", definido no artigo 4 da Res. 4193/13;
- **RWAJUR** = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação dividido pelo fator "F", definido no artigo 4 da Res. 4193/13;
- **RWACOM** = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities) dividido pelo fator "F", definido no artigo 4 da Res. 4193/13;
- **RWAACS** = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação dividido pelo fator "F", definido no artigo 4 da Res. 4193/13;
- **RWAOPAD** = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional dividido pelo fator "F", definido no artigo 4 da Res. 4193/13.

Para os cálculos das parcelas mencionadas a seguir, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares, e pelo CMN, por meio de Resoluções.

Parcelas	jun/17	set/17	dez/17	Conglomerado R\$ - mil
RWACpad	25.591	26.293	32.535	
RWAjur1	813	127	694	
RWAjur2	446	389	628	
RWAjur3				
RWAjur4	-	121	-	
RWAacs				
RWAcum				
RWAcum	108.965	131.916	129.082	
RWAopad	138.570	153.584	153.584	

Fator F	9,250%	9,250%	9,250%
Parcelas	jun/17	set/17	dez/17
Total dos Ativos Ponderados (RWA)	274.385	312.429	316.523
PR Mínimo Requerido para (RWA)	25.381	28.900	29.278
PR_LB	52.435	48.389	56.362
Adicional de Capital Principal	3.430	3.905	3.957
Margem sobre o Adicional de Capital (PR_LB-PRE)	23.624	15.584	23.127
Índice de Basileia	19,11%	15,49%	17,81%
Índice de Imobilização	19,73%	20,70%	17,45%
Exposição Cambial / PR (%)	19,22%	25,22%	21,18%

3.3. Avaliação de Suficiência e Adequação do Patrimônio de Referência

A estrutura de gerenciamento de capital considera os atuais níveis de capital regulatório suficientes para fazer face aos riscos a que o Banco está sujeito. São realizadas avaliações continuas e monitoramento constantes dos níveis de capital em consonância com o planejamento estratégico e, inclusive, em função de possíveis mudanças regulatórias ou de mercado.

Os requerimentos mínimos de capital seguem o conjunto de normas exigidos pelo Bacen, reproduzindo os padrões globais de requerimento de capital de instituições financeiras e assemelhadas, conhecidos como Basileia III. São expressos na forma de índices obtidos pela relação entre o Patrimônio de Referência (PR), ou Capital Total, composto pelo Nível I (que comprehende o capital principal e o capital complementar) e pelo Nível II e os ativos ponderados pelo risco (RWA).

O requerimento mínimo de Capital Total (PR) correspondeu a um índice de 11% de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, e decairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019. Em contrapartida, conforme as normas do BACEN, estabeleceu-se o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP Conservação, ACP Contracíclico e ACP Sistêmico que, em conjunto e ao longo do tempo, exigirão maior qualidade e caráter permanente do Patrimônio de Referência. Neste cenário, o Capital Principal ganha maior importância e será determinante no cálculo das exigências de Capital Mínimo.

Conforme a Resolução nº 4.193 de março/13 e Resolução 4.443 de outubro/15 serão requeridos os seguintes percentuais máximos para o Patrimônio de Referência e Capital Principal:

Basileia III - Cronograma de Implantação	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%	4,500%
Nível I	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%	6,000%
Patrimônio de Referência	11,000%	9,875%	9,250%	8,625%	8,000%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,000%	1,250%	3,000%	4,750%	7,000%
de Conservação	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Contracíclico	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
de Importância Sistêmica	0,000%	0,000%	0,500%	1,000%	2,000%
Capital Principal + ACP	4,500%	5,750%	7,500%	9,250%	11,500%

Dadas as características operacionais e importância sistêmica do Conglomerado Prudencial Confidence os percentuais máximos requeridos serão:

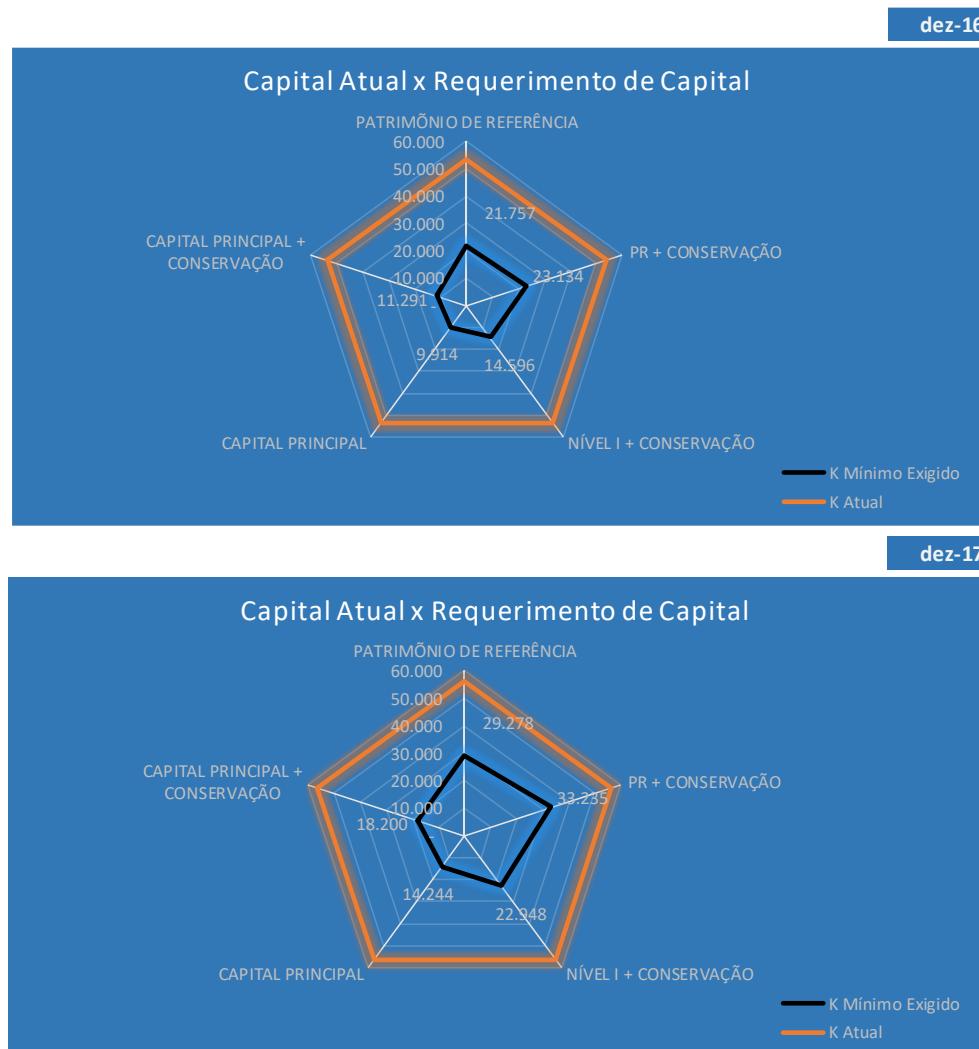
Basileia III - Cronograma de Implantação	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal + Conservação	4,500%	5,125%	5,750%	6,375%	7,000%
Nível I + Conservação	6,000%	6,625%	7,250%	7,875%	8,500%
PR + Conservação	11,000%	10,500%	10,500%	10,500%	10,500%

Os gráficos abaixo foram gerados com base na posição de 31/12/2016, 31/12/2017 e 01/01/2019. O comparativo entre a posição de dez/16 e dez/17 demonstra que a fase de transição, aumento dos requerimentos sobre o Capital Principal, teve impacto para o Conglomerado Confidence, mas permanece sob controle e adequado para o nível de atividade.

Ao final do quarto trimestre de 2017, o Patrimônio de Referência e o RWA tiveram evoluções de 5,0% e 43,7%, respectivamente, em relação a Dez/16. A variação modesta do PR em relação ao RWA, teve influência do aumento dos Ajustes Prudenciais, o quais são componentes redutores do PR e sofrem influência dos fatores da fase de transição. Dessa forma a evolução positiva do Patrimônio Líquido, principalmente do Resultado do período, foi neutralizada pelo crescimento dos Ajustes Prudenciais, ambos componentes do Patrimônio de Referência.

R\$ - mil	dez/16	dez/17	Var. %
Patrimônio de Referência (PR)	53.675	56.362	5,0%
Patrimônio de Referência Nível I (PR_Nível I)	53.675	56.362	5,0%
Capital Principal - CP	53.675	56.362	5,0%
Capital Social	46.710	47.799	2,3%
Reservas de Capital Reavaliação de Lucros	15.510	25.018	61,3%
Ajustes Prudencias	8.545	16.455	92,6%

Mesmo com a oneração do Fator "F" sobre as parcelas de RWA, o Índice de Basileia ficou em 17,8% (Dez/2016 24,4%), muito acima do requerido (10,5%).



A segunda comparação refere-se à posição de Dez/17 com Jan/19. O primeiro reflete as exigências de Capital atuais (PR, PR Nível 1 e Capital Principal) e o segundo reflete os requerimentos de capital que serão exigidos a partir de 01/01/2019 (baseados nas exposições de Dez/17), que por hipótese já estivessem vigorando. Em ambos os casos há suficiência de capital, mas na situação prevista para 2019, ocorreria uma menor folga.

São dois fatores que contribuem para o fato: redução do Patrimônio de Referência, causada pelo incremento dos Ajustes Prudenciais, aumento do RWA pela alteração do Fator "F" e consequente elevação dos requerimentos mínimos do Capital Principal.

dez-17



Índice de Basileia em Dezembro de 2017: 17,8%

Exigência de Capital Mínimo (PR): 10,5 %

jan-19



Índice de Basileia em Janeiro de 2019: 14,5%

Exigência de Capital Mínimo (PR): 10,5 %

3.4.Razão de Alavancagem

Em atendimento às recomendações do Comitê de Basileia, em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular nº 3.748 do BCB que dispõe sobre a Razão de Alavancagem (RA). É um índice que atua em conjunto com o Índice de Basileia na limitação do nível de exposição a risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e os ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições off-balance (limites, avais, fianças e derivativos).

Item		Valor (R\$ mil)		
		30/06/2017	30/09/2017	31/12/2017
	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial			
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	303.628	261.907	324.708
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	15.594	15.889	16.455
3	Total das exposições contabilizadas no BP	319.222	277.796	341.163
	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos			
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	14	10	22
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	349	303	573
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades	-	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	362	313	595
	Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)			
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	28.799	49.592	15.194
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimos de títulos e valores mobiliários	28.799	49.592	15.194
	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)			
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-	-	-
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-	-	-
	Capital e Exposição Total			
20	Nível I	52.435	48.389	56.362
21	Exposição Total	317.196	295.924	324.042
	Razão de Alavancagem (RA)			
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	16,53 %	16,35 %	17,39 %

Anexo I – Composição do Patrimônio de Referência**Detalhamento PR - Circular 3.678 - Art. 4º - Anexo I**

Detalhamento PR - Data Base: 29/12/2017

Linha	Descrição Resumida	Valor	Tratamento transitório
CAPITAL PRINCIPAL - INSTRUMENTOS E RESERVAS			
001	Instrumentos elegíveis ao capital principal	47.799.213,12	0,00
002	Reservas de Lucro	0,00	0,00
003	Outras Receitas e outras Reservas	25.017.808,44	null
005	Participação de não controladores em subsidiárias - Não dedutível do Capital Principal	0,00	0,00
006	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	72.817.021,56	0,00
CAPITAL PRINCIPAL - AJUSTES PRUDENCIAIS			
007	Ajustes prudenciais relativo a Preço Instr. Financeiros	0,00	0,00
008	Ágios pagos na aquisição de investimentos - Expectativa de rentabilidade futura	0,00	0,00
009	Ativos intangíveis	16.454.926,02	0,00
010	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais - Encerrados até 31.12.1998	0,00	0,00
011	Ajustes relativos ao valor de hedge de fluxo de caixa	0,00	0,00
012	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para IF's que usam IRB	0,00	0,00
015	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	0,00	0,00
016	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal	0,00	0,00
018	Valor agregado das participações inf. a 10% do CS, que excede 10% do CP, desconsiderando deduções específicas	5.636.209,55	0,00
019	Participações superiores a 10% do Capital Social de assemelhadas	5.636.209,55	0,00
021	Créditos tributários acima de 10% do CP, desconsiderando deduções específicas	0,00	0,00
022	Valor que excede a 15% do Capital Principal	0,00	0,00
023	Participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas	0,00	0,00
025	Créditos tributários de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros para sua realização	0,00	0,00
026	Ajustes Regulatórios	-11.272.419,10	-239.205,00
026a	Ativo permanente Diferido	0,00	0,00
026b	Investimento em dependência, IF controlada no exterior ou entidade não financeira	0,00	0,00
026c	Instrumentos de captação elegíveis ao CP emitidos por IF aut.func. pelo BC ou IF Exterior - não conglomerado	-11.272.419,10	0,00
026d	Aumento de capital social não autorizado	0,00	0,00
026e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	0,00	0,00
026f	Depósito para suprir deficiência de capital	0,00	0,00
026g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	239.205,00
026h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	0,00	0,00
026i	Destaque do PR	0,00	0,00
026j	Outras diferenças residuais de apuração do CP para fins regulatórios	0,00	0,00
027	Ajustes regulatórios aplicados ao CP por insuficiência do CC e de Nível II para cobrir deduções	0,00	0,00
028	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	16.454.926,02	-239.205,00
029	Capital Principal	56.362.095,54	239.205,00
CAPITAL COMPLEMENTAR - INSTRUMENTOS			
030	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	0,00	0,00
031	Capital Social	47.799.213,12	0,00
032	Passivo	0,00	0,00
033	Instrumentos autorizados a compor o CC antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00
034	Participação de não controladores em subsidiárias do conglomerado, não dedutível do CC	0,00	0,00
035	Instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Res. 4.192 de 2013	0,00	0,00
036	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0,00	0,00
CAPITAL COMPLEMENTAR - DEDUÇÕES REGULATÓRIAS			
037	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar	0,00	0,00
039	Valor agregado das participações inferiores a 10% do CS de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	0,00	null
040	Participações superiores a 10% do CS de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	0,00	null
041	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	0,00
041a	Instrumentos de captação elegíveis ao CC emitidos por IF aut.func. pelo BC ou IF Exterior - não conglomerado	0,00	0,00
041b	Participação de não controladores no Capital Complementar	0,00	0,00
041c	Outras diferenças residuais de apuração do CC para fins regulatórios	0,00	0,00
042	Ajustes regulatórios aplicados ao CC em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	0,00	0,00
043	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0,00	0,00
044	Capital complementar	0,00	0,00
045	Nível I	56.362.095,54	239.205,00

Detalhamento PR - Circular 3.678 - Art. 4º - Anexo I

Detalhamento PR - Data Base: 29/12/2017

Linha	Descrição Resumida	Valor	Tratamento transitório
NÍVEL II - INSTRUMENTOS			
046	Instrumentos elegíveis ao Nível II	0,00	0,00
047	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	0,00	0,00
048	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	0,00	0,00
049	Instrumentos emitidos por subsidiárias antes da Res. 4.192/13	0,00	0,00
050	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	0,00	0,00
051	Nível II Antes das Deduções	0,00	0,00
NÍVEL II - DEDUÇÕES REGULATÓRIAS			
052	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II	0,00	0,00
054	Valor agregado das participações inferiores a 10% do CS de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	0,00	null
055	Participações superiores a 10% do CS de inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior - não conglomerado	0,00	0,00
056	Ajustes regulatórios nacionais	0,00	0,00
056a	Instrumentos de captação emitidos por inst. aut. a func. pelo BC ou IF exterior	0,00	0,00
056b	Participação de não controladores no Nível II	0,00	0,00
056c	Outras diferenças residuais de apuração do Nível II para fins regulatórios	0,00	0,00
057	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0,00	null
058	Nível II	0,00	0,00
059	PR (Nível I + Nível II)	56.362.095,54	239.205,00
060	Total de ativos ponderados pelo risco RWA	316.522.793,12	0,00
061	Índice de Capital Principal (ICP)	17,81	null
ÍNDICES DE BASILEIA E ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL			
062	Índice de Nível I (IN1)	17,81	null
063	Índice de Basileia (IB)	17,81	null
064	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% dos RWA)	4,50	null
065	Adicional para conservação de capital	0,00	null
066	Adicional contracíclico	0,00	null
068	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de CP (% dos RWA)	0,00	0,00
MÍNIMOS NACIONAIS			
070	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00	null
071	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25	null
VALORES ABAIXO DO LIMITE PARA DEDUÇÃO (NÃO PONDERADOS PELO RISCO)			
072	Valor agregado das participações inferiores a 10% do CS de assemelhadas a IF não consolidadas	0,00	0,00
073	Participações superiores a 10% do CS de assemelhadas a IF não consolidadas	0,00	0,00
075	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	0,00	0,00
078	Provisões elegíveis ao Nível II relativas a exposições sujeitas ao requerimento de capital - IRB	0,00	0,00
LIMITES À INCLUSÃO DE PROVISÕES NO NÍVEL II			
079	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	0,00	null
INSTRUMENTOS AUTORIZADOS A COMPOR O PR ANTES DA RES. 4.192/13 - ENTRE 01/10/13 E			
082	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da Res. 4.192/13	0,00	0,00
083	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	0,00	null
084	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da Res. 4.192/13	0,00	0,00
085	Valor excluído do Nível II devido ao limite	0,00	null

Adicionalmente, informamos que em 31 de dezembro de 2017 não há montantes relativos a instrumentos que integram o Patrimônio de Referência descritos no Anexo 2 em conformidade com a Circular 3.678/13.

Informamos que para o Conglomerado Prudencial Confidence o Adicional de Capital Principal Contracíclico e o Adicional de Importância Sistêmica não causam impacto na determinação do Capital Principal Mínimo, ou seja, os seus respectivos cálculos resultam em valor igual a zero. A conformidade destes procedimentos está garantida pela Circular 3.769/15 (Contracíclico) e Circular 3.768/15 (Importância Sistêmica).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Grupo Confidence faz controles internos periódicos com vistas a uma alocação de capital compatível com os diversos riscos aos quais está exposto, adotando recomendações do Comitê da Basílica e Banco Central do Brasil, toma decisões de aplicações ou captações de recursos compatíveis com o Patrimônio de Referência – PR e leva em consideração o consumo de capital, representado pelo RWA, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e trabalha com margem operacional superavitária, o que lhe permite um crescimento sustentável.

A alta administração do Grupo Confidence está comprometida com seus clientes e demais interessados, com a manutenção de uma política de gestão de riscos e alocação de capital sólida e consistente, dando segurança aos acionistas, clientes e fornecedores, otimizando a relação custo/benefício/riscos de acordo com as diretrizes mantidas em seu plano de negócios e conforme as melhores práticas de gestão de riscos e controles internos do mercado financeiro.

Em 23/02/2017 o Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil (BC), tornou pública a Resolução Nº 4.557. A Resolução dispõe sobre os requerimentos adicionais a serem aplicados à estrutura de gerenciamento de riscos e estrutura de gerenciamento de capital, das Instituições autorizadas a funcionar pelo BC. A nova regulamentação segmenta as instituições em cinco níveis (S1 a S5) que são classificadas conforme o seu porte e grau de importância sistêmica para o mercado financeiro brasileiro. O Conglomerado Prudencial Confidence (Confidence) é classificado como "S4".

A Resolução define a “estrutura simplificada de gerenciamento continuo de riscos”, que deverá atender os seguintes requisitos básicos:

- I – Ser compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição;
- II – Ser proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
- III – ser adequada ao perfil de riscos da instituição.
- IV - Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a instituição está exposta de maneira relevante; e
- V- Prever políticas, estratégias, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos, periodicamente avaliados pela administração da instituição.